



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

no: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

22 de dezembro de 2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

Boa Ventura-PB, 22 de Dezembro
de 2021.

DECRETO Nº 069/2021

Em 22 de dezembro de 2021.

**Dispõe sobre o cancelamento de
consignações, e dá outras
providências.**

A Prefeita Municipal de Boa Ventura,
no uso da atribuição que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Os saldos de consignações
que se apresentam registrados em balanços
anteriores e que comprovadamente são
resultantes de falhas e/ou impropriedades na
escrituração contábil, bem como, os incluídos
em parcelamentos firmados com as
instituições de origem serão integralmente
cancelados até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por ocorrência dos
cancelamentos de consignações de INSS, os
saldos remanescentes registrados em
balanços anteriores deixarão de compor a
dívida fluante e passarão a compor a dívida
fundada do Município de acordo com os
parcelamentos firmados.

Parágrafo único - Os direitos a
receber provenientes de Salário Família,
Salário Maternidade e outros benefícios
inclusos em parcelamentos e que ainda se
apresentam registrados nos balanços
anteriores também serão cancelados naquela
data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Talita Lopes Arruda
TALITA LOPES ARRUDA

PREFEITA CONSTITUCIONAL

